



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parecer de Plenário encaminhado pelo Relator da Comissão de Finanças e Tributação

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2016, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tem por finalidade aprovar o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, assinado em Santiago, em 23 de novembro de 2015.

Nos termos do que dispõe o inciso I do art. 49 combinado com o inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, o Acordo foi encaminhado pelo Poder Executivo por meio da Mensagem nº 57, de 2016, em 29 de fevereiro de 2016.

De acordo com a Exposição de Motivos conjunta, o Itamaraty, o Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Ministro de Estado da Fazenda, em consultas com o setor privado, destacaram que o referido Acordo *“representa um novo modelo de acordo de investimentos, que busca incentivar o investimento recíproco através de mecanismo de diálogo intergovernamental, apoiando empresas em processo de internacionalização”*.

O projeto foi distribuído concomitantemente à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço, à Comissão de Finanças e Tributação e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II – VOTO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2016, foi distribuído a esta Comissão para pronunciar-se quanto à compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, também, quanto ao mérito.

Meu voto é pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.


Deputado LUIZ COUTO

Relator